



# **Realização de exames de vínculo genético de filiação (teste de paternidade)**

**2021-01 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO NAS MODALIDADES PROGRAMA, PROJETO, CURSO, EVENTO E SERVIÇO**

**COORDENADOR(A): Valdir de Queiroz Balbino - Docente**

**E-MAIL:** vqbalbino@gmail.com

**UNIDADE GERAL:** CB

**UNIDADE DE ORIGEM:** Dept-Genética

**INÍCIO DO PROJETO:** 3/1/2022 **FIM DO PROJETO:** 2/28/2027

**CARGA HORÁRIA:**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Laboratório de Bioinformática e Biologia Evolutiva, Departamento de Genética, Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco.

**OBSERVAÇÃO:**

**RESUMO:** O projeto intitulado Realização de exames de vínculo genético de filiação (teste de paternidade) tem como base a utilização de métodos de biologia molecular, genética de populações, genética forense, estatística e bioinformática na determinação do grau de vínculo genético entre indivíduos, contribuindo para a rápida solução de demandas judiciais de investigação de paternidade em trâmite no Estado de Pernambuco em partes processuais de baixa renda. A execução deste projeto resultará, além dos óbvios benefícios diretos à comunidade, na formação de recursos humanos altamente especializados nas áreas de estatística, genética de populações, genética forense e bioinformática, contribuindo para a consolidação da Universidade Federal de Pernambuco como referência regional na realização de testes genéticos de identificação humana de média e alta complexidade. As metodologias utilizadas na execução dos testes demandados pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco figuram entre as mais contemporâneas nos meios acadêmico e forense, estando, portanto, em plena consonância com as atuais demandas da sociedade pernambucana. Considerando a estimativa de demanda por esses exames apresentada pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco e a capacidade instalada do Laboratório de Bioinformática e Biologia Evolutiva (Departamento de Genética – Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco, prevê-se a realização de pelo menos 360 (trezentos e sessenta) exames anuais, totalizando 1.800 (mil e oitocentos) exames durante os cinco anos de vigência do convênio.